

Confirmada a Redação Final na reunião do dia 7 de dezembro de 2021



RESOLUÇÃO N.º /2021

Recomenda ao Governo um plano para a conservação dos tubarões e raias nas águas portuguesas

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – Crie uma equipa para elaborar um plano nacional para a gestão e conservação dos tubarões e raias nas águas portuguesas, até ao primeiro trimestre de 2022, que inclua entidades representantes do setor das pescas, das universidades e investigação e do setor da conservação da natureza.
- 2– Implemente o plano nacional para a gestão e conservação dos tubarões e raias nas águas portuguesas e assegure a sua revisão, em períodos não superiores a quatro anos, com base nas conclusões e objetivos atingidos e na evolução do conhecimento científico adquirido.
- 3– Assegure que o plano nacional para a gestão e conservação dos tubarões e raias nas águas portuguesas prevê uma monitorização e vigilância constantes e que dispõe dos recursos humanos e logísticos necessários para o efeito.
- 4– Estabeleça um programa regular de formação de pescadores, armadores, comercializadores e das entidades fiscalizadoras, e crie um programa de educação científica baseada na participação dos cidadãos em interligação com as entidades do sistema educativo e social nacional.

- 5– Garanta que a proibição da captura, comércio e o consumo de espécies ameaçadas, bem como a definição de áreas marinhas de proteção, incluindo aquelas que que sirvam de santuário com total interdição de pesca e captura de espécies de tubarões e raias, são definidas com base em critérios científicos, nomeadamente respeitante à dinâmica das populações alvo.
- 6– Assegure que as limitações à pesca e captura de espécies de tubarões e raias não podem apenas obrigar a frota de pesca nacional, mas **que são** estendidas a todas aquelas que operem na **Zona Económica Exclusiva** portuguesa.
- 7– Desenvolva uma campanha de sensibilização que promova a redução do consumo de produtos derivados de tubarões e raias.

Aprovada em 26 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)